**PROCESSO SELETIVO 2025 PPGECCO – ANEXO I**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**SELEÇÃO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO**

**DECLARAÇÃO**

(de estudante autodeclarado negro/a; pardo/a; quilombola; indígena; com deficiência; trans)

Eu, , abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/ , no município de Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, filho de (mãe) \_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedido\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou

( ) negro/a ou pardo/a

( ) quilombola

( ) indígena

( ) pessoa com deficiência

( ) pessoa trans

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a as sanções prescritas no Código Penal1 e as demais cominações legais aplicáveis.



Assinatura do/a Declarante

Local e Data:



1 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.